

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 13552023
Código de validação: 1B98C83E7C
(relativo ao Processo 76212023)

Requerente: Assessoria Jurídica da Presidência

Trata-se de processo administrativo, em que a Assessoria Jurídica da Presidência, solicita a contratação direta da empresa EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - ME, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com base no art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, referente a contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Justificativa da contratação pelo setor requerente, bem como solicitação da substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho (MEMO-AJP - 42023); Proposta Comercial; Justificativa de Preço; certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO-5462023).

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei 8.666/93, por meio da emissão de nota de empenho, em substituição ao termo de contrato. (PARECER-AJP 4832023).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 31.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - ME, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com base no art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, referente a contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como a substituição do Termo Contratual pela Nota de Empenho, nos moldes do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado.

À Coordenadoria de Finanças, para empenho da despesa.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/03/2023 11:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 13552023 / Código: 1B98C83E7C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente